



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 571/2023/MF

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado de Economia

Assunto: Programa Digna Idade. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art. 8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.111473/2023-01.

Prezada Senhora,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para análise do pedido de compensação da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, por meio do Ofício 2597/2023/ECONOMIA, de 02 de fevereiro de 2023, em razão da instituição do Programa Digna Idade, o qual visa à implantação de benefício direcionado às pessoas de 60 (sessenta) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, no Estado de Goiás.

Este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão adotada em reunião extraordinária de 15.02.2023, em que decide, por unanimidade, por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas, dos valores correspondentes a **R\$ 32.400.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais) para o exercício de 2023, R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) para o exercício de 2024 e R\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil reais) para o exercício de 2025.**

Cabe ressaltar que, acaso o Estado tenha intenção de manter o Programa Digna Idade após o exercício de 2025, será necessário novo pleito de compensação prévio.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo:

- I - Voto Conselheiro representante do TCU (31475158);
- II - Voto Conselheiro representante do Estado (31543984);
- III - Voto Conselheiro representante do MF (31506961).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

Presidente em exercício

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 16/02/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31744466** e o código CRC **639852C1**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/economia